



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

a Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Pereiras, 09 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRAS Entregue por:  Protocolo N.º 0171-2020 Recebido do Executivo 0039-2020 10/11/2020 11:11:18 <i>Talita Corrêa</i> TALITA CORRÊA
--

Ofício nº 265/2020

À Câmara Municipal de Pereiras

A/C Sr. Adair Tristão

Presidente

Referente: Envio de cópia do Decreto Municipal nº 1.709/2020 – de 04/11/2020.

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Atendendo ao disposto na Lei Aldir Banc nº 14.017/2020, vimos por meio desta informar a esta Casa de Leis para efeito de **transparência pública** a edição do Decreto nº 1.709/2020 de 04/11/2020, que “dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal Especial Auxiliar de Emergência Cultural que ficará responsável pela gestão e implementação do Plano de Ação elaborado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Pereiras, aprovado pelo Ministério do Turismo através do Fundo Nacional da Cultura; visando a aplicação dos recursos da Lei nº 14.071/2020, denominada Lei Aldir Banc”.

Salientamos que além da Comissão aqui instituída, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo convidará dois pareceristas que possuam notório saber para a avaliação dos Editais do Inciso III.

Assim, segue, anexado, o **Decreto nº 1.709/2020 e o Plano de Ação** para conhecimento desta Egrégia Casa de Leis, o qual foi construído visando atender os Incisos II e III e visa atingir todos os seguimentos culturais existentes em nosso Município. Importante registrar que todos os interessados devem efetivar o cadastramento



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

pela plataforma online oferecida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo www.dadosculturais.sp.gov.br.

O cadastramento para o Inciso I do referido Decreto seguiu o calendário da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado e encerrou em 04 de novembro de 2020. Já o cadastramento para o Inciso II segue aberto até **à meia noite do dia 12 de novembro de 2020** e o cadastramento nos **Editais do Inciso III serão abertos em breve, cuja data será divulgada oportunamente**. Toda comunicação de abertura e encerramento dos Editais ocorrerá através das redes sociais oficiais do Município e página oficial do Município junto a rede mundial de computadores – internet.

Atenciosamente.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal